

# **ANEXO III**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
IFMG CAMPUS CONGONHAS**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - IFMG CAMPUS  
CONGONHAS**

- 1.O aluno que ingressar no Curso de Graduação em Engenharia de Produção do IFMG Campus Congonhas deverá, obrigatoriamente, completar no mínimo **12 (doze) créditos** (180 horas) em Atividades Complementares.
  - 1.1 O aluno pode realizar Atividades Complementares desde o 1º semestre de matrícula.
  - 1.2 As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
- 2.A coordenação das Atividades Complementares será exercida pela Coordenador do Curso, assessorado pelo Colegiado do Curso, pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria de Pesquisa e Extensão do IFMG campus Congonhas.
- 3.As Atividades Complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de créditos, seguem as categorias, critérios e requisitos descritos nos Anexos I e II.
  - 3.1 Deverá ser respeitado o limite de créditos por cada Atividade Complementar descrita nos Anexos I e II. Ainda que o aluno venha a cumprir, em uma determinada Atividade, um número de créditos maior que o limite, os créditos excedentes não poderão ser aproveitados para os fins de que dispõe este Regulamento.
4. A operacionalização das Atividades Complementares funcionará da seguinte maneira:
  - 4.1 O processo se inicia após a realização da Atividade, quando o aluno deverá protocolar na secretaria do campus, no prazo previsto no calendário acadêmico, os comprovantes da realização das respectivas Atividades.
  - 4.2 A Coordenação do curso, que os apreciará, poderá recusar a Atividade, se considerar insatisfatórios a documentação e/ou desempenho do aluno, ou exigir alterações de forma ou conteúdo.
  - 4.3 Para comprovação de algumas Atividades Complementares é necessária a assinatura e o parecer do professor responsável em um formulário próprio, disponível na secretaria do campus.
  - 4.4. Caso a Atividade seja aprovada, o número de horas correspondente é contabilizado de acordo com o Anexo II e posteriormente lançado no sistema após o cumprimento da carga horária mínima total exigida.

5. As horas realizadas em Atividades Complementares, devidamente reconhecidas, serão transformadas em créditos na proporção de **15 (quinze) horas equivalendo a 1 (um) crédito.**
6. Os créditos obtidos através do reconhecimento de Atividades Complementares serão acumulados e posteriormente lançados nos históricos escolares após a conclusão da carga horária mínima exigida no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente convertidos em horas, conforme Anexo II.
7. Os alunos que ingressarem no curso por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:
  - 7.1 As Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento.
  - 7.2 No caso em que a carga horária atribuída pela Instituição de origem seja superior à conferida por este Regulamento para atividade idêntica ou congênere, será considerada a carga horária como consta neste Regulamento.
  - 7.3 O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 90 horas (6 créditos).
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Engenharia de Produção.
9. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

**ANEXO I**  
**Resumo das Atividades Complementares com**  
**respectivos números máximo de créditos e requisitos**  
**para validação**

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Número máximo de créditos</b>	<b>Requisito para validação</b>
<b>Atividades de iniciação à pesquisa</b>		
Exercício de tutoria	4	Parecer do Professor Orientador
Participação em projeto de iniciação científica	8	Parecer do Professor Orientador
Participação em projeto de extensão	8	Parecer do Professor Orientador
<b>Congressos, seminários, conferências e outras atividades</b>		
Congressos, seminários, conferências, palestras e workshops assistidos/ministrados	4	Comprovante de participação com contabilização das horas
Participação em Centro Acadêmico, Empresa Junior, Associação Atlética Acadêmica	6	Cópias das atas (de posse e das atividades realizadas)
Colaboração em eventos, mostras e exposições	2	Certificado de presença
Participação em Bancas de defesa de TCC no IFMG	1	Apresentação da lista de presença em no mínimo três bancas
<b>Publicações</b>		
Artigos publicados em revistas com revisor	6	Cópia do artigo publicado e carta de aceite da revista
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e Artigos publicados nos anais sem apresentação	4	Certificado de trabalho apresentado no evento  Cópia do artigo publicado nos anais do evento
Submissão de artigo a revista especializada	2	Cópia do artigo submetido e  Certificado de envio à revista
<b>Vivência profissional complementar</b>		
Realização de estágios não curriculares em empresas ou laboratórios do IFMG, atividade profissional vinculada ao curso (exceto estágio supervisionado obrigatório)	4	Atestado de realização e Relatório relacionando os conhecimentos teóricos com a vivência prática
Participação em projetos sociais	2	Atestado de participação e Apresentação de relatório
Participação em visitas	4	Atestado de participação com

técnicas		contabilização de horas
<b>Outras Atividades Complementares</b>		
Outras atividades, consideradas relevantes para formação do aluno, tais como certificações em cursos, minicursos e oficinas realizadas, intercâmbios com outras instituições de ensino e/ou pesquisa, atividades relacionadas à diversidade étnico-racial, etc.	4	Certificado de realização com contabilização de horas realizadas

## ANEXO II

### Descrição, correspondência de horas e número máximo de créditos das Atividades Complementares

**TUTORIA** – Os alunos de graduação em Engenharia de Produção são estimulados a participar das atividades de ensino e pesquisa do Instituto como tutores de disciplinas, o que representa uma oportunidade adicional para o seu desenvolvimento de aprendizado. Os monitores são alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção, e que são contratados para desenvolver atividades auxiliares de ensino e pesquisa sob a supervisão direta de um membro do corpo docente. **O aluno que for monitor de 1 (uma) disciplina durante pelo menos 15 semanas, fará jus a 30 (trinta) horas de Atividades Complementares (2 créditos).** Ressalte-se que, caso haja o cancelamento da Tutoria antes de completar 1 (um) semestre, o aluno não fará jus ao crédito. A comprovação da atividade está vinculada à entrega de formulário assinado pelo professor da disciplina. **O número máximo de créditos para esta atividade é 4 (quatro).**

**PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** – O aluno que participar de projetos de pesquisa com dedicação de **20 horas semanais, permitirá que acumule 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por semestre (4 créditos).** Caso o aluno deixe de compor a equipe do projeto antes de completar 1 (um) semestre, não fará jus aos créditos. A comprovação da atividade está vinculada a entrega de formulário com o parecer do respectivo professor-orientador. **O número máximo de créditos para esta atividade é 8 (oito).**

**PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO** – O aluno que participar de projetos de extensão com dedicação de **20 horas semanais, permitirá que acumule 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por semestre (4 créditos).** Caso o aluno deixe de compor a equipe do projeto antes de completar 1 (um) semestre, não fará jus aos créditos. A comprovação da atividade está vinculada a entrega de formulário com o parecer do respectivo professor-orientador. **O número máximo de créditos para esta atividade é 8 (oito).**

**CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E WORKSHOPS**– Dada a importância da discussão científica na formação do futuro engenheiro, é fundamental estimulá-lo a participar, como ouvinte ou palestrante, de congressos, seminários, conferências, palestras e workshops relacionados com engenharia. **Cada 2 (duas) horas em conferências, palestras, workshops, congressos e seminários assistidos, corresponderão a 1 (uma) hora de Atividades Complementares. Cada 1 (uma) hora em conferências, palestras, workshops, congressos e seminários ministradas como palestrante, corresponderá a 1 (uma) hora de Atividades Complementares. Caso não**

**venha discriminada a carga horária, cada evento com duração mínima de 3 (três) dias corresponderá a 1 (um) crédito.** A validação da atividade está vinculada à entrega do comprovante de participação. **Participação como ouvinte em no mínimo três bancas de TCC do IFMG, corresponderá a 1 crédito**, com apresentação de lista de presença ou declaração do professor orientador da banca. Caberá sempre ao Coordenador do Curso validar ou rejeitar a participação do aluno, caso entenda que tal atividade não contribui efetivamente para sua formação. **O número máximo de créditos para esta atividade é 4 (quatro).**

**PARTICIPAÇÃO EM CENTRO ACADÊMICO, EMPRESA JUNIOR, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA** – O aluno que participar como membro do Centro Acadêmico ou Empresa Júnior **permitirá que acumule 45 (quarenta e cinco) horas de Atividades Complementares por semestre (3 créditos).** O aluno que participar como membro ou atleta da Associação Atlética Acadêmica do IFMG **fará jus a 0,5 (cinco décimos) crédito de Atividades Complementares por semestre.** Caso o aluno deixe de compor os grupos supracitados antes de completar 1 (um) semestre, não fará jus aos créditos. A comprovação da atividade está vinculada a entrega de formulário com cópias das atas (de posse e das atividades realizadas) do Centro Acadêmico, Empresa Júnior ou Associação Atlética, devidamente assinada pelos membros. Os registros poderão ser solicitados a qualquer momento pela coordenação de curso, portanto os respectivos presidentes deverão manter o controle de todos os comprovantes emitidos. **O número máximo de créditos para esta atividade é 6 (seis).**

**COLABORAÇÃO EM EVENTOS, MOSTRAS E EXPOSIÇÕES** – Os alunos são estimulados a colaborar em eventos que possam agregar conhecimento adicional ao futuro engenheiro. O aluno que colaborar na organização e realização de eventos do tipo Semana de Estudos de Engenharia, Semana de Meio Ambiente, Semana de Ciência e Tecnologia, dentre outras terá as suas horas contabilizadas na proporção de **2 (duas) horas de colaboração equivalentes a 1 (uma) hora de Atividades Complementares.** A comprovação da atividade está vinculada à entrega do formulário com o parecer do professor responsável pela atividade. **O número máximo de créditos para esta atividade é 2 (dois).**

**ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS COM REVISOR** – O aluno que atuar como autor ou coautor de trabalho publicado em revista indexada com revisor **terá direito a 45 (quarenta e cinco) horas (3 créditos)** em Atividades Complementares, por artigo. A comprovação da atividade será feita mediante a entrega da cópia do artigo e carta de aceite da revista. **O número máximo de créditos para esta atividade é 6 (seis).**

**APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS** (autoria ou coautoria em trabalhos científicos) – O aluno que apresentar trabalhos em congressos, seminários e conferências **terá direito a 15 (quinze) horas (1 crédito)** em Atividades Complementares por trabalho. **Se o artigo for publicado em anais do evento, com ou sem apresentação, o aluno fará jus a 30 (trinta) horas (2 créditos) em Atividades Complementares por artigo.** A comprovação da atividade será feita mediante

a entrega da cópia do trabalho e certificado de participação. **O máximo de créditos concedidos para esta atividade é 4 (quatro).**

**TRABALHOS SUBMETIDOS A REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS-** O aluno que atuar como autor ou coautor em trabalho submetido, e ainda não aprovado, a revista de relevância para o curso, **terá direito a 15 (quinze) horas (1 crédito)** em Atividades Complementares por artigo. A comprovação da atividade será feita mediante a entrega da cópia do artigo submetido e certificado de envio à revista. **O número máximo de créditos para esta atividade é 2 (dois).**

**ESTÁGIO NÃO CURRICULAR EM EMPRESAS OU EM LABORATÓRIOS DO IFMG** – Caso o aluno esteja realizando um estágio não curricular ou atividades com vínculo empregatício atreladas às habilidades e competências do curso, deverá ser apresentado um documento, devidamente assinado e reconhecido pela empresa, atestando as funções exercidas pelo aluno e a carga horária cumprida. Em termos de conversão, **cada 6 (seis) horas trabalhadas na empresa equivale a 1 (uma) hora de atividade complementar**, ou seja, a cada 90 horas trabalhadas o aluno fará jus a 1 (um) crédito. O aluno deverá também apresentar um relatório ao coordenador de Atividades Complementares, relatando sua experiência profissional e como relacionou seus conhecimentos teóricos com a prática durante o estágio. **O número máximo de créditos para esta atividade é 4 (quatro).**

**PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS** – O aluno que participar de atividades comunitárias deverá apresentar um relatório, procurando relacionar estudos teóricos do curso na sua aplicação. Deverá também apresentar uma declaração do responsável pela atividade comunitária constando o seu engajamento na mesma. **Cada 6 (seis) horas trabalhadas equivale a 1 (uma) hora de atividade complementar**, ou seja, para cada 90 horas trabalhadas, o aluno fará jus a 1 (um) crédito. **O número máximo de créditos para esta atividade é 2 (dois).**

**PARTICIPAÇÃO EM VISITAS TÉCNICAS** – Visitas programadas às Empresas podem ser consideradas como Atividades Complementares desde que estejam relacionadas com Engenharia de Produção. Neste caso, o aluno deverá apresentar um comprovante da Empresa visitada atestando sua presença ou do professor que organizou a visita, sendo necessário, em ambos os casos, a indicação da duração da visita em termos de horas. **Cada 1 (uma) hora visita efetiva (permanência no local) equivale a 1 (uma) hora de atividade complementar**, ou seja, para cada 15 horas de visitas, o aluno fará jus a 1 (um) crédito. **O número máximo de créditos para esta atividade é 4 (quatro).**

**OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES RELEVANTES** – Atividades que possam agregar ao aluno um aprendizado adicional na área de Engenharia de Produção, mas que não podem ser inseridas em nenhuma das categorias acima mencionadas, devem ser consideradas como OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES. Para a comprovação de realização destas atividades, o aluno deve apresentar um relatório informando o tipo de atividade realizada, como estas foram desempenhadas, a carga horária cumprida, além de apresentar também um comprovante de participação na atividade. **Cada 3 (três) horas de**



**atividades equivale a 1 (uma) hora de atividade complementar, ou seja, para cada 45 horas de atividade, o aluno fará jus a 1 (um) crédito. O número máximo de créditos para esta atividade é 4 (quatro).**